

Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 Centro — Vila Pavão — ES — CEP 29843-000 TeleFax
(27) 3753-1022 — E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001621/2024

Processo 001251/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA **PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ELAINE MARIA TRANCOSO, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.051.455/0001-64, com sede na Rua Desembargador Santos Neves, Nº 160, Bairro CENTRO, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, por seu Representante Legal o Sr. PEDRO ANTONIO BARBOSA, portador do RG 860.088-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 841.000.60734, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 120/2022, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2022, instruído no Processo nº 001621/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Reajustando os valores dos serviços em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três décimos por cento), aplicando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 5.855,64 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.855,64 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
000042	150000150000
000162	160000009999

1) Pedro Antonio Barbosa



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 — E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

000181	160000009999
000189	160000009999

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Uelikson Boone, exarada no Processo Administrativo nº 001621/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de agosto de 2024.


Ela é Maria Trancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


PEDRO ANTONIO BARBOSA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021

CÓDIGO CidadES Contratações:

2024.067E0600009.10.0307

São Mateus/ES, 09/08/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1379408

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Munic. São Mateus-ES

CONTRATO N.º. 477/2024

CONTRATADA JAQUELINE MARCIANO GOMES - MEI (CNPJ: 44.742.267/0001-20)

OBJETO: contratação da empresa JAQUELINE MARCIANO GOMES - MEI para apresentação da banda/cantor **BILLY FORROZÃO** na programação da "**3º ARRAIÁ DO BOTAFOGO DO VILA NOVA**", no dia 10 de agosto de 2024, em São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: 10.000,00

DATA DA ASS.: 09/08/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROC.: 018.445/2024

FISCAL: JOÃO VICTOR QUIMQUIM ZORDAN (Titular) e GABRIELA SANTOS NATALE (Suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695.0045.2.108

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021

CÓDIGO CidadES Contratações:

2024.067E0600009.10.0310

São Mateus/ES, 09/08/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1379429

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Munic. São Mateus-ES

CONTRATO N.º. 478/2024

CONTRATADA ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP - ME (CNPJ: 34.312.831/0001-10)

OBJETO: contratação da empresa ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP - ME para apresentação da banda/cantor **ODIRLEY MENELLI** na programação do "**ENCONTRO DE JOVENS DA COMUNIDADE DO BAIRRO JAQUELINE**", nos dias 09 e 11 de agosto de 2024, em São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: 12.000,00

DATA DA ASS.: 09/08/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROC.: 018.226/2024

FISCAL: JOÃO VICTOR QUIMQUIM ZORDAN (Titular) e GABRIELA SANTOS NATALE (Suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695.0045.2.108

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021

CÓDIGO CidadES Contratações:

2024.067E0600009.10.0303

São Mateus/ES, 09/08/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1379449

Vila Pavão

RESUMO 2º T.A. CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO: 001621/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão-ES.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 120/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 5.855,64**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira, Reajustando os valores dos serviço em 4,23%, aplicando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 09/08/2024.

Elaine Maria Trancoso

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1379280

RESUMO 2º T.A. CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO: 001620/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 119/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 66.409,10**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira, Reajustando os valores dos serviço em 4,23%, aplicando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 09/08/2024.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1379284

Vila Valério

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Área para Regularização Fundiária com 92.212,90m² e o perímetro de: 1.735,49m, matriculada sob o nº 1.809 do Livro 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, em nome do Município de Vila Valério; Matrícula nº 662 do Livro 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, em nome de Vanira Raasch Mutz, Vanete Raasch Morais e seu esposo Romildo Henrique de Morais, Vanilda Raasch Lauer e seu esposo Valdemiro Lauer, Jocimar Raasch, Valtencir Raasch e sua esposa Edilene Peçanha de Oliviera Raasch e Silval Raasch; Matrícula nº 10.112 do Livro 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, em nome de Natany Favoreto